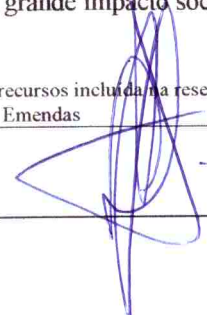


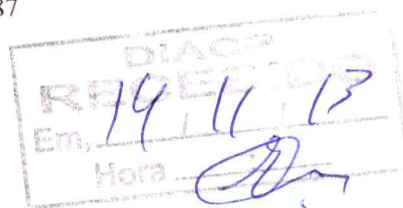


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 1.678/2013
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
LINDOLFO PIRES NETO		DEM
EMENDA Nº <i>201</i>	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO	DATA 13/11/2013
<u>INCLUSÃO</u> Órgão: 32000 Unidade Orçamentária: 32902 Código da Funcional Programática/Localização: 28 845 0000 0759 0287 Ação [A]: Transferências a Municípios - ESTADUAL Natureza da Despesa: 3 - ODC Fonte de Recurso: 100 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 350.000,00 [Meta Específica] Recuperação da Praça Municipal em convênio com a Prefeitura Municipal de Monte Horebe. <u>ANULAÇÃO</u> Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência Código da Funcional Programática/Localização: 99.999.0999.9998.0287 Ação [A]: Reserva para Cobertura de Vetos Natureza da Despesa: 9 Fonte de Recurso: 100 Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 350.000,00 <u>JUSTIFICATIVA</u> A praça pública, assim como em tempos memoráveis, é espaço e palco das manifestações populares das mais diversas expressões culturais, sociais e religiosas; além do mais o município é centro de outros, localidades de encontros e negócios; logo, o desenvolvimento local passa necessariamente pela revitalização dos equipamentos públicos multiuso, sendo adequado e justificável, do ponto de vista da cooperação federativa, a formulação de políticas conjuntas para propiciar o desenvolvimento Estadual como consequência do desenvolvimento local. Nesse aspecto, a revitalização das praça do município de Monte Horebe tem um grande impacto social no município em apreço. Emenda de Apropriação: fonte de recursos (reserva de recursos incluída na reserva de contingência) Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas Assinatura do Autor: 		

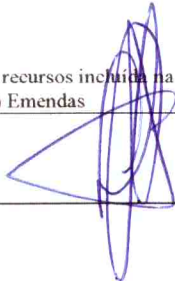


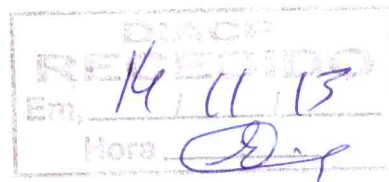


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 1.678/2013
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
LINDOLFO PIRES NETO		DEM
EMENDA Nº 202	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO	DATA 13/11/2013
<u>INCLUSÃO</u> Órgão: 32000 Unidade Orçamentária: 32902 Código da Funcional Programática/Localização: 28 845 0000 0759 0287 Ação [A]: Transferências a Municípios - ESTADUAL Natureza da Despesa: 4 – INV Fonte de Recurso: 100 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 300.000,00 [Meta Específica] Construção de calçamentos em convênio com a Prefeitura Municipal de Coremas. <u>ANULAÇÃO</u> Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência Código da Funcional Programática/Localização: 99.999.0999.9998.0287 Ação [A]: Reserva para Cobertura de Vetos Natureza da Despesa: 9 Fonte de Recurso: 100 Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 300.000,00 <u>JUSTIFICATIVA</u> O município de Coremas enfrenta desafios em seu desenvolvimento, sendo adequado e justificável, do ponto de vista da cooperação federativa, a formulação de políticas conjuntas para propiciar o desenvolvimento Estadual como consequência do desenvolvimento local. Nesse aspecto, a realização de obras de calçamento tem um grande impacto social no município em apreço, representando o avanço do desenvolvimento Estadual na cidade de Coremas. Emenda de Apropriação: fonte de recursos (reserva de recursos incluída na reserva de contingência) Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas Assinatura do Autor: 		





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 1.678/2013
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
LINDOLFO PIRES NETO		DEM
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
203	APROPRIAÇÃO	13/11/2013

INCLUSÃO

Órgão: 32000
Unidade Orçamentária: 32902
Código da Funcional Programática/Localização: 28 845 0000 0759 0287
Ação [A]: **Transferências a Municípios - ESTADUAL**
Natureza da Despesa: 4 – INV
Fonte de Recurso: 100
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 300.000,00
[Meta Específica] **Construção de calçamentos em convênio com a Prefeitura Municipal de São Francisco.**

ANULAÇÃO

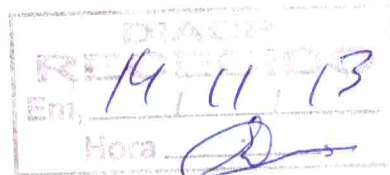
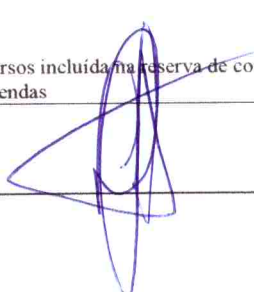
Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência
Código da Funcional Programática/Localização: 99.999.0999.9998.0287
Ação [A]: Reserva para Cobertura de Vetos
Natureza da Despesa: 9
Fonte de Recurso: 100
Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 300.000,00

JUSTIFICATIVA

O município de São Francisco enfrenta desafios em seu desenvolvimento, sendo adequado e justificável, do ponto de vista da cooperação federativa, a formulação de políticas conjuntas para propiciar o desenvolvimento Estadual como consequência do desenvolvimento local. Nesse aspecto, a realização de obras de calçamento tem um grande impacto social no município em apreço, representando o avanço do desenvolvimento Estadual na cidade de São Francisco.

Emenda de Apropriação: fonte de recursos (reserva de recursos incluída na reserva de contingência)
Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas

Assinatura do Autor:





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 1.678/2013

(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
LINDOLFO PIRES NETO		DEM
EMENDA Nº 204	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO	DATA 13/11/2013

INCLUSÃO

Órgão: 32000 - Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

Unidade Orçamentária: 32902 - Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Código da Funcional Programática/Localização: 28 845 0000 0759 0287

Ação [A]: Transferências a Municípios - ESTADUAL

Natureza da Despesa: 4 – INV

Fonte de Recurso: 100

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 400.000,00

[Meta Específica] Transferência para construção de calçamentos em convênio com a Prefeitura de Coremas.

ANULAÇÃO

Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência

Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência

Código da Funcional Programática/Localização: 99.999.0999.9998.0287

Ação [A]: Reserva para Cobertura de Vetos

Natureza da Despesa: 9

Fonte de Recurso: 100

Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 400.000,00

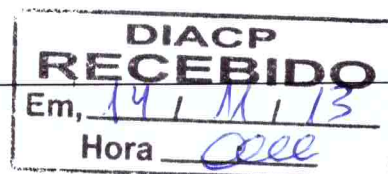
JUSTIFICATIVA

O município de Coremas enfrenta desafios em seu desenvolvimento, sendo adequado e justificável, do ponto de vista da cooperação federativa, a formulação de políticas conjuntas para propiciar o desenvolvimento Estadual como consequência do desenvolvimento local. Nesse aspecto, a realização de obras de calçamento tem um grande impacto social no município em apreço, representando o avanço do desenvolvimento Estadual na cidade de Coremas.

Emenda de Apropriação: fonte de recursos (reserva de recursos incluída na reserva de contingência)

Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas

Assinatura do Autor:



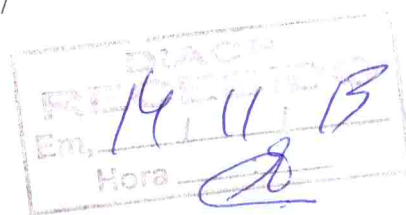


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 1.678/2013
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
LINDOLFO PIRES NETO		DEM
EMENDA Nº 205	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO	DATA 13/11/2013
<u>INCLUSÃO</u> Órgão: 32000 Unidade Orçamentária: 32902 Código da Funcional Programática/Localização: 28 845 0000 0759 0287 Ação [A]: Transferências a Municípios - ESTADUAL Natureza da Despesa: 4 – INV Fonte de Recurso: 100 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 300.000,00 [Meta Específica] Construção de calçamentos em convênio com a Prefeitura Municipal de Pedra Branca. <u>ANULAÇÃO</u> Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência Código da Funcional Programática/Localização: 99.999.0999.9998.0287 Ação [A]: Reserva para Cobertura de Vetos Natureza da Despesa: 9 Fonte de Recurso: 100 Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 300.00,00 <u>JUSTIFICATIVA</u> O município de Pedra Branca enfrenta desafios em seu desenvolvimento, sendo adequado e justificável, do ponto de vista da cooperação federativa, a formulação de políticas conjuntas para propiciar o desenvolvimento Estadual como consequência do desenvolvimento local. Nesse aspecto, a realização de obras de calçamento tem um grande impacto social no município em apreço, representando o avanço do desenvolvimento Estadual na cidade de Pedra Branca. Emenda de Apropriação: fonte de recursos (reserva de recursos incluída na reserva de contingência) Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas Assinatura do Autor:		





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

PROJETO DE LEI Nº 1.678/2013
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
LINDOLFO PIRES NETO		DEM
EMENDA Nº <i>206</i>	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO	DATA 13/11/2013
<u>INCLUSÃO</u> Órgão: 32000 Unidade Orçamentária: 32902 Código da Funcional Programática/Localização: 28 845 0000 0759 0287 Ação [A]: Transferências a Municípios - ESTADUAL Natureza da Despesa: 4 – INV Fonte de Recurso: 100 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: RS 300.000,00 [Meta Específica] Construção de calçamentos em convênio com a Prefeitura Municipal de Bernardino Batista. <u>ANULAÇÃO</u> Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência Código da Funcional Programática/Localização: 99.999.0999.9998.0287 Ação [A]: Reserva para Cobertura de Vetos Natureza da Despesa: 9 Fonte de Recurso: 100 Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 300.000,00 <u>JUSTIFICATIVA</u> O município de Bernardino Batista enfrenta desafios em seu desenvolvimento, sendo adequado e justificável, do ponto de vista da cooperação federativa, a formulação de políticas conjuntas para propiciar o desenvolvimento Estadual como consequência do desenvolvimento local. Nesse aspecto, a realização de obras de calçamento tem um grande impacto social no município em apreço, representando o avanço do desenvolvimento Estadual na cidade de Bernardino Batista. Emenda de Apropriação: fonte de recursos (reserva de recursos incluída na reserva de contingência) Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas Assinatura do Autor: 